

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Edição: Gil Leonardi/Imprensa MG.

**Chefia da Auditoria Seccional da
Universidade Estadual de Montes Claros -
Unimontes**

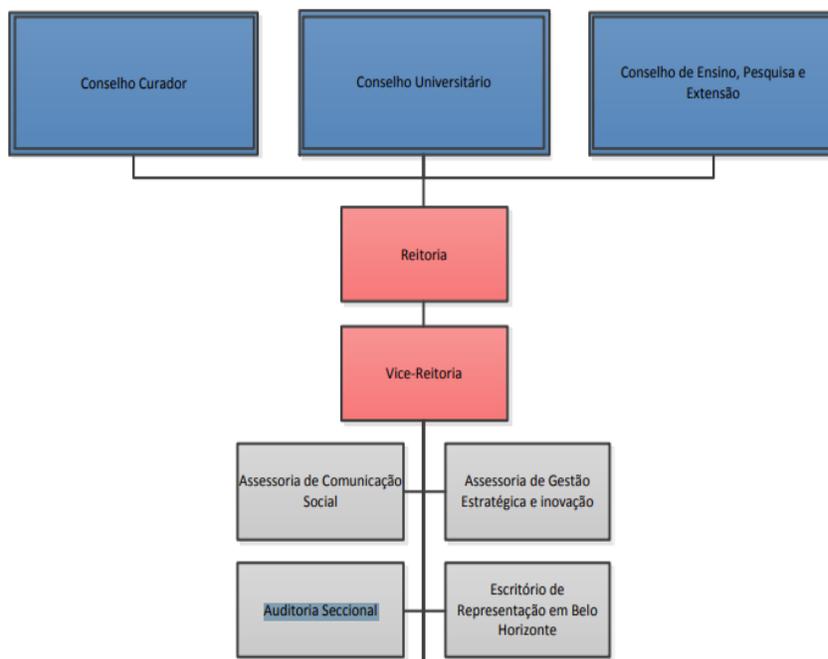


Controladoria-Geral do Estado

Chefia da Auditoria Seccional da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

O Governo de Minas Gerais selecionará profissional para atuar na Chefia da Auditoria Seccional da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, que tem como competência executar, no âmbito da Autarquia, as atividades de auditoria interna estabelecidas pelo Sistema Estadual de Auditoria Interna.

A pessoa selecionada responderá tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado e administrativamente à Auditoria Seccional da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.



Organograma completo em: <https://unimontes.br/apresentacao/organograma/>

Atribuições da posição

Art. 12. A Auditoria Seccional, unidade integrante do Sistema Central de Auditoria Interna, tem por finalidade promover no âmbito da UNIMONTES, a efetivação das atividades de auditoria e correição, competindo-lhe:

I – exercer em caráter permanente a função de auditoria operacional, de gestão e correição administrativa, de forma sistematizada e padronizada;

II – observar diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela Controladoria-Geral do Estado – CGE em cada área de competência;

III – observar as normas técnicas de auditoria e correição estabelecidas pelos órgãos normativos para a função de auditoria interna, vigentes e aplicáveis no âmbito do Estado de Minas Gerais;

IV – elaborar e executar os planos anuais de auditoria e correição, com orientação e aprovação da CGE;

V – utilizar os planos e roteiros de auditoria e correição disponibilizados pela CGE, bem como as informações, os padrões e os parâmetros técnicos para subsídio aos trabalhos de auditoria e correição;

VI – acompanhar a implementação de providências recomendadas pela CGE, Tribunal de Contas do Estado – TCE-MG, Ministério Público do Estado, Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e por auditorias independentes;

VII – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e de procedimentos que visem a garantir a efetividade das ações e da sistemática de controle interno da UNIMONTES;

Atribuições da posição

VIII – encaminhar à CGE informações acerca das respectivas atividades de auditoria e correição administrativa, sistematizando os resultados obtidos e justificando as distorções apuradas entre as ações programadas e as executadas;

IX – remeter à CGE informações relativas às recomendações constantes nos relatórios de auditoria não implementadas, bem como as relacionadas ao não cumprimento de decisões em matéria correcional;

X – acompanhar as normas e procedimentos da UNIMONTES quanto ao cumprimento de leis, regulamentos e demais atos normativos, bem como de diretrizes governamentais;

XI – observar e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, as diretrizes das políticas públicas de transparência e de prevenção e combate à corrupção;

XII – dar ciência ao Reitor e a CGE sobre inconformidade, irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento, sob pena de responsabilidade pessoal;

XIII – comunicar ao Reitor sobre a sonegação de informações ou ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de auditoria e correição administrativa no âmbito da UNIMONTES;

XIV – comunicar ao Controlador-Geral do Estado sobre a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de auditoria e correição administrativa, quando as providências não forem atendidas pelo Reitor;

Atribuições da posição

XV – recomendar ao Reitor a instauração de tomada de contas especial, como também a abertura de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade; e

XVI – elaborar relatório sobre avaliação das contas anuais de exercício financeiro dos dirigentes da UNIMONTES, além de relatório e certificado conclusivo das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, nos termos das exigências do Tribunal de Contas do Estado.

(Decreto nº 45.799, de 06/12/2011)

Projeto prioritário

Executar as ações previstas no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI - acordado entre a Controladoria Seccional e Dirigente Máximo do órgão/entidade seguindo as diretrizes técnicas da CGE.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento das competências e atribuições do órgão;
- Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano;
- Aprimorar o planejamento, a padronização e a simplificação de práticas organizacionais e de processos internos;
- Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede;
- Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação;
- Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social;
- Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas;
- Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos.

Equipe

A Auditoria Seccional da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes será composta pela chefia da Auditoria Seccional, 1(um) analista/assistente de correição e um estagiário.

Perfil Desejado

Pessoa que seja proativa e colaborativa, inovadora e criativa. Tenha boa visão estratégica e sistêmica. Seja orientada para resultados e tenha facilidade para cumprimento de rotinas. Seja discreta e saiba manter sigilo de informações. Seja flexível, resiliente, adaptável e saiba lidar com desafios. Tenha boa habilidade interpessoal e saiba construir um ambiente de trabalho saudável. Seja articulada, comunicativa e possua boa habilidade em oratória. Saiba exercer seu poder de decisão. Saiba compartilhar informações e conhecimentos. Saiba liderar equipes e gerir pessoas, pelo exemplo, com integridade. Saiba traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

- Ser pessoa brasileira;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Ensino superior completo - Graduação;
- Experiência técnica comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos em Controle Interno na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, nas esferas municipais, estaduais ou federal, nas temáticas de Controle Interno: Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência e Integridade;
- Experiência profissional em unidades de Controle Interno (Controladorias, Auditorias ou unidades equivalentes) de no mínimo 03 (três) anos;
- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.*

* Autodeclaração, a ser comprovada posteriormente, pela pessoa candidata selecionada.

Requisitos desejáveis

- Formação superior em Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Gestão Pública ou áreas relacionadas;
- Especialização na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins;
- Cursos correlatos à área;
- Experiência com subsistemas de gestão pública orçamentária e financeira;
- Experiência em sistemas do Estado como Siafi e Sisap;
- Experiência em liderança de equipe;
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria - IPPF;
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo;
- Construção de fluxo de processos e produtos office;
- Conhecimento sobre as normas gerais de contratos administrativos/licitações, contabilidade pública, regime estatutário, Código de Conduta Ética, e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais;
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares;
- Conhecimento sobre a fundamentação legal e coerente identificação de indícios de autoria e materialidade;

Requisitos desejáveis

- Conhecimento da legislação de Transparência Pública;
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI.

Obs. As informações referentes a formação da pessoa candidata devem estar discriminadas no currículo.

Informações da Controladoria-Geral do Estado

A CGE, órgão permanente diretamente subordinado ao Governador do Estado, tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos da Constituição do Estado, e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador Geral do Estado

[Clique aqui para acessar o site oficial da CGE](#)

Informações da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

A UNIMONTES visa contribuir para a melhoria e a transformação da sociedade, atender às aspirações e aos interesses de sua comunidade e promover o Ensino, a Pesquisa e a Extensão com eficácia e qualidade.

Wagner de Paulo Santiago

Reitor

[Clique aqui para acessar o site oficial da Unimontes](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Chefia da Controladoria Seccional da Faop (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente):

- Inscrição
- Análise Curricular
- Entrevista por Competência
- Testes e Formulário de Situação Funcional
- Envio de Documentos Comprobatórios

A critério do órgão/entidade, as pessoas candidatas classificadas nas etapas acima poderão ser submetidos à dinâmica de grupo e à entrevista com especialista e/ou autoridade da área. Para maiores informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

**Período de inscrição: 04/08/2025 a 08/08/2025
(11h59 da manhã, horário de Brasília)**

O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIAPN+ e integrantes de outros grupos minorizados.

[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)

Atente-se para o prazo final do período de inscrições! O recebimento de solicitações e chamados sobre a Etapa de Inscrição pelo Fale Conosco das vagas abertas se encerrará sempre um dia útil antes do fim das inscrições. As demandas recebidas fora desse prazo serão respondidas em até 3 dias úteis, contudo, as inscrições não serão reabertas sob nenhuma hipótese.

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$ 5.066,37 – DAI-26;
- Vale-refeição (Ajuda de Custo): R\$ 75,00 por dia trabalhado;
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (IPSEMG);
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido, preferencialmente, entre 07h e 19h;
- Regime de trabalho: presencial.

Formato de contratação

Cargo comissionado

Local de trabalho

Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro – Avenida Rui Braga, S/Nº
– Vila Mauricéia - Montes Claros CEP 39401-089

Observações:

Caso a pessoa selecionada seja efetiva de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental nomeados após restrição fiscal dentre outros. As autorizações para o procedimento de cessão são de responsabilidade do candidato e devem ser alinhadas com seu órgão/entidade previamente à nomeação.